



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17/2021		Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
OSC: Patrulha Agrícola EXTREMO NORTE			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 08/2021	
Período: Abril a Junho 2021 (X) Meta 01 (X) Meta 02			
Valor Repassado no período: R\$ 8.845,00			

I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto “**PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL**”, como política pública proposta pelo Município através da SMAAMA e aderido pela Patrulha Agrícola EXTREMO NORTE, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

- 1) Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**
 - a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias conforme a realidade e necessidade, junto a cada Grupo de Patrulha Agrícola.
- 2) Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC**
 - a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço, junto à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.
 - b) A OSC realizará a prestação do serviço e o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período não houve cedência e ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e /ou equipamentos para a Organização Social.

b) Durante o período de execução desta parceria podemos relatar a realização de várias reuniões para explicação do funcionamento, bem como a assinatura do Termo de Colaboração no dia 05/04/2021, com explicações sobre o funcionamento e prestações de contas.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC através das fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola, podemos concluir que neste período foram atendidos 80 AGRICULTORES associados, perfazendo um total de **176.9 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS** nas propriedades rurais na região de abrangência desta patrulha.

d) Conforme objetivos do Projeto de Colaboração podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias a um maior número de propriedades, com otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que estão na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, estão melhorando as condições de trabalho dos agricultores e com certeza aumentará a produtividade e lucratividade. Podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que é de grande valia para os agricultores os serviços realizados, os quais reverterão em maior produção agrícola, e, conseqüentemente, a sustentação das propriedades rurais e a permanência das famílias no campo.

f) Conforme relato de produtor CIDINEI KIST *“Vem sendo muito proveitoso o projeto pois está tornando a vida no campo mais fácil, pois o trabalho era feito todo manual, para o preparo da lavoura de fumo, que é sua renda principal na propriedade. Sem a patrulha agrícola faria todo o preparo do solo de forma manual com tração animal o que demorava um tempo longo, além de um cansaço físico extremo, hoje com a patrulha agrícola, com um valor muito acessível, o trabalho é feito em poucas horas e é de forma uniforme para o plantio, o que não era possível antes, por estes motivos o programa **PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL** é de extrema relevância, e positivo para o desenvolvimento local.”*

g) No dia 23 de junho de 2021 foi realizada visita técnica pelo mecânico Itamar Sachett para avaliação do maquinário. Em anexo relatório e fotos, inclusive no pen-drive.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 8.845,00

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não houve nenhuma auditoria no período.

III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da ____ Meta, foi possível verificar o nexu entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Alpestre, 05 de agosto 2021.

GILMAR MATIAS DA SILVA

Gestor da Parceria

Matricula nº 68649-1

CPF nº 995.473.760-04